



## **RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 75/09, de 04 de maio de 2009.**

Dispõe sobre a criação da Área de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP) em Ouro Preto/MG e respectivas Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP's) do município sede, e a consolidação da definição das áreas da 3ª Região Integrada de Segurança Pública.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº 112 e 117, de 2007, Decreto nº 43.295, de 29 de abril de 2003, e Decreto nº 43.778, de 12 de abril de 2004;

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975, o art. 6º do Decreto nº 18.445, de 15 de abril 1977 (R-100) e a Lei Delegada nº 112, de 25 de janeiro de 2007;

**O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e a Lei Delegada nº 101, de 29 de janeiro de 2003, e ainda:

**CONSIDERANDO** a ação nº 07, constante no Plano Emergencial de Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais, que estabelece a integração do planejamento e coordenação operacional das organizações da Polícia Militar e a Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Integrado de Defesa Social tem por objetivo, dentre outros, a harmonização, padronização e agilização da integração das ações operacionais entre a Polícia Militar e a Polícia Civil numa mesma área de responsabilidade territorial, garantindo-se unidade de propósitos e apoio mútuo entre as instituições policiais, com vistas à convergência de esforços;

**CONSIDERANDO** a necessidade da padronização da metodologia de trabalho e do emprego da ação operacional integrada entre os órgãos e entidades que compõem o Sistema Integrado de Defesa Social;

**CONSIDERANDO** as ações e metas do Projeto Estruturador “Gestão Integrada de Ações e Informações de Defesa Social”, com a previsão específicas de recursos para a implantação das Áreas Integradas de Segurança Pública; e

**CONSIDERANDO** as proposições da Comissão Mista designada pela Resolução Conjunta nº 050/2008, publicada no Minas Gerais do dia 14 de fevereiro de 2008,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir a Área de Coordenação Integrada de Segurança Pública, com sede no município de Ouro Preto/MG, subordinada à 3ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP, para atuação integrada entre as Polícias Militar e Civil.

Art. 2º A integração geográfica da Área de Coordenação de Segurança Pública de Ouro Preto fica estruturada em 03 (três) Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP's), em nível de Pelotões PM e Delegacias de Polícia Civil, estabelecidas nas bases territoriais descritas nos anexos desta Resolução.

Art. 3º Ficam consolidadas as Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública, subordinadas à 3ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP, para atuação integrada entre as

Polícias Militar e Civil na forma dos anexos desta Resolução.

Art. 4º A integração geográfica na 3ª RISP fica estruturada em 05 (cinco) Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP), em nível de Batalhão de Polícia Militar, de Companhia PM Independente e Delegacia Regional de Polícia Civil e 31 (trinta e uma) Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), em nível de Cia de PM, Pelotão PM e Destacamento de PM, e Delegacias de Polícia (DP), descritas nos anexos desta Resolução.

Art. 5º Caso haja necessidade de alteração (s) de limites geográficos em nível de Área Integrada de Segurança Pública (AISP), a proposta deverá ser realizada em conjunto e encaminhada pelos representantes da Região Integrada de Segurança Pública (RISP) que terão autonomia para deliberar sobre o assunto.

§ Único – A proposta conjunta deverá ser encaminhada à Superintendência de Integração do Sistema de Defesa Social da Secretaria de Estado de Defesa Social, que após análise e aprovação pela Comissão Mista de Áreas Integradas, solicitará à Assessoria Técnica do Sistema Integrado de Defesa Social – SIDS, a alteração no sistema GEOSITE.

Art. 6º As instituições signatárias desta Resolução Conjunta adotarão, a partir da sua vigência, as medidas operacionais e administrativas necessárias à adequação de suas estruturas internas, através de dispositivos próprios.

Art. 7º Fica a Secretaria de Estado de Defesa Social responsável pela publicação desta Resolução.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2009.

Maurício de Oliveira Campos Júnior  
Secretário de Estado de Defesa Social

Renato Vieira de Souza, Coronel PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

Marco Antônio Monteiro de Castro, Delegado-Geral de Polícia  
Chefe da Polícia Civil

**Anexo “A” à Resolução Conjunta N.º 75/09, de 04 de maio de 2009.**

Os mapas estarão disponibilizados no site: [www.sids.mg.gov.br](http://www.sids.mg.gov.br), por atender, desta forma, às finalidades almejadas.

**Anexo “B” à Resolução Conjunta N.º 75/09, de 04 de maio de 2009.**

Descrição das Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP’s) em nível de Batalhão de Polícia Militar, de Companhia PM Independente e Delegacia Regional de Polícia Civil que compõem a 3ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP.

**ACISP N.º 12 – 35º BPM e 1ª DRPC (Santa Luzia);**

AISP N.º 55 – 58ª CIA PM e 2ª DP SANTA LUZIA  
AISP N.º 56 – 69ª CIA PM e 1ª DP SANTA LUZIA  
AISP N.º 57 – 71ª CIA PM e 3ª DP SANTA LUZIA  
AISP N.º 58 – 150ª CIA PM e 4ª DP SANTA LUZIA  
AISP N.º 59 – 2º PEL PM/150ª CIA PM e DP JABOTICATUBAS  
AISP N.º 60 – 3º PEL PM/150ª CIA PM SANTANA DO RIACHO e DP JABOTICATUBAS

**ACISP N.º 13 – 1ª Cia PM Ind e 2ª DRPC (Nova Lima);**

AISP N.º 61 – 1º PEL PM e 3ª DP NOVA LIMA  
AISP N.º 62 – 2º PEL PM e 4ª DP NOVA LIMA  
AISP N.º 63 – 3º PEL PM e 2ª DP NOVA LIMA  
AISP N.º 64 – 4º PEL PM e 1ª DP NOVA LIMA  
AISP N.º 65 – 5º PEL PM RAPOSOS e 1ª DP NOVA LIMA  
AISP N.º 66 – DEST PM/5º PEL PM RIO ACIMA e 1ª DP NOVA LIMA

**ACISP N.º 14 – 36º BPM e 3ª DRPC (Vespasiano);**

AISP N.º 67 – 179ª CIA PM e 1ª DP VESPASIANO  
AISP N.º 68 – 1º PEL/180ª CIA PM e 2ª DP VESPASIANO  
AISP N.º 69 – 2º PEL/180ª CIA PM e 3ª DP VESPASIANO  
AISP N.º 70 – 181ª CIA PM e DP LAGOA SANTA  
AISP N.º 71 – 182ª CIA PM e DP - PEDRO LEOPOLDO  
AISP N.º 72 – 3º PEL/ 179ª CIA PM e DP SÃO JOSÉ DA LAPA  
AISP N.º 73 – 1º PEL/ 198ª CIA PM e DP MATOZINHOS  
AISP N.º 74 – 4º PEL/ 182ª CIA PM ESP e DP CONFINS  
AISP N.º 75 – 2º PEL PM/ 198ª CIA PM e DP PRUDENTE DE MORAIS  
AISP N.º 76 – DEST PM/2º PEL/198ª CIA PM CAPIM BRANCO e DP MATOZINHOS

**ACISP N.º 15 – 15ª Cia PM Ind e 4ª DRPC (Sabará);**

AISP N.º 77 – 4º PEL PM e 1ª DP SABARÁ  
AISP N.º 78 – 5º PEL PM e 2ª DP SABARÁ

AISP Nº 79 – 6º PEL PM e 3ª DP SABARÁ

AISP Nº 80 – 7º PEL PM e DP CAETÉ

AISP Nº 81 – DEST PM/7º PEL PM TAQUARAÇU DE MINAS e DP CAETÉ

AISP Nº 82 – DEST PM/7º PEL PM NOVA UNIÃO e DP CAETÉ

**ACISP Nº 32 – 8ª Cia PM Ind e 5ª DRPC (Ouro Preto);**

AISP Nº 124 – 1º PEL PM e DP OURO PRETO

AISP Nº 125 – 3º PEL PM e DP MARIANA

Municípios: Mariana e Diogo de Vasconcelos.

AISP Nº 126 – 4º PEL PM e DP ITABIRITO